



Governo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 794/2020, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

“FICA CONSIDERADO PATRIMÔNIO CULTURAL E ESPORTIVO DA CIDADE DE SERRA BRANCA, PARA FINS DE TOMBAMENTO DE NATUREZA IMATERIAL, A SELEÇÃO SERRABRANQUENSE DE FUTEBOL (SELEBRANCA) E LIGA SERRABRANQUENSE DE FUTEBOL AMADOR (LSFA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

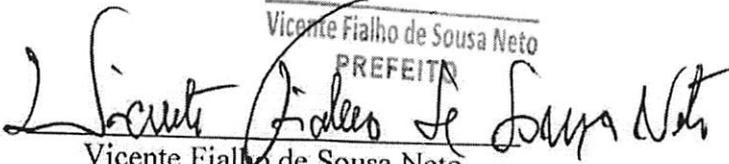
Art. 1º Fica considerado patrimônio cultural e esportivo da cidade de Serra Branca - PB, para fins de tombamento de natureza imaterial, a Seleção Serrabranquense de Futebol (SELEBRANCA) e Liga Serrabranquense de Futebol Amador (LSFA), com sede e foro nesta cidade de Serra Branca.

§ Único – As cores predominantes do uniforme da SELEBRANCA são azul e branca, além afiação do brasão oficial do município, vedada qualquer outra forma de confecção deste.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Branca – PB, 26 de Junho de 2020.

Vicente Fialho de Sousa Neto
PREFEITO

Vicente Fialho de Sousa Neto
Prefeito